



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 010/2017"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Março de 2017, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, mediante superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 17990002-07542.7430001/140-02.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 07542.7430001/13-006.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 07542.7430001/1140-01.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 07542.7430001/1140-08.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 28190004-07542.7430001/140-04.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), necessário à aquisição de materiais de consumo, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 07542.7430000/1150-03.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 106.150,00 (cento e seis mil, cento e cinquenta reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 07542.7430000/1150-03.

Artigo 8º - O superávit financeiro constante da presente lei é realizado em conformidade com o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.005, de 29 de setembro de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 10 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 21 de Março de 2017.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente


Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"